

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Portaria Nº 175/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 578/09, que nomeou **Zenilce Barcelos André**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessora, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1090763

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00587/11 Eliza Maria Poley Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/02/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1090713

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 0010/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora **VANIA NERI CONSULE RIBEIRO**, matr. nº. 21408, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES, **com ônus para o referido Município**, a contar da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 10 de janeiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1090600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 036/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, matr.º: 5428, acompanhada de sua mãe, IVONE FERREIRA DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008583-8-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 037/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, VANDA DE OLIVEIRA CRUZ, matr.º: 19842, acompanhada de sua filha, ANA CAROLINA DE O. DO ROSÁRIO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.007332-6-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 038/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, CARLA DENISE RIBEIRO R. CRESPO, matr.º: 15392, acompanhada de seus pais, ILMA RIBEIRO RODRIGUES e CARLOS DA CRUZ RODRIGUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde dos últimos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006501-4-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 039/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, EDLANE FERNANDA DE DEUS SOUZA, matr.º: 10082, acompanhada de sua filha, MARIA CLARA S. G. DE LAURO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008306-9-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 040/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, SIMONE BARRETO LIRIO BOECHAT, matr.º: 10604, acompanhada de sua filha, ISABELA BARRETO BOECHAT, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006933-6-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 041/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, INÊS MOSSO DE AZEVEDO LINHARES, matr.º: 3103/19666, acompanhada de sua mãe, NILDA MOSSO DE AZEVEDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008542-1-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 042/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SIMONE CALDAS DOS S. REIS	17682	2010.005.000006-1-PA
MARIVALDA LINHARES	18775	REAV.READ.FUNC
VERA MARIA DOS S. C. GUEDES	14305	REAV.READ.FUNC
CRISTINA MARIA PESSANHA DE SOUZA	15613	REAV.READ.FUNC
MARTA ELEONOR ALVES J. RAMOS	12955	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

Id: 1090570

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	2
Cultura	2
Saúde	2
Família e Assistência Social	2
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Ordem Pública	2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Sistema de Suprimentos
Comissão Permanente de Licitações

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	Kit 1 - 01 sanduiche de pão francês de 50 gr, + fatia de queijo prato + 1 de presunto o peso mínimo de 80 gr + bebida natural- copo 290 ml.		5000	un	R\$3,19	A.C.F. DA SILVA ME
02	Kit 2 - 1 pacote de biscoito salgado Pacote individual com 156 gr, mais uma bebida natural a base de extrato de guaraná copo de 290 ml.		2084	un	R\$ 1.55	FIDALGOS COM. E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2011.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMJU =

Id: 1090584

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria Geral do Município

IX EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFIS-
SIONALIZANTE DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições do IX Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Poderão participar do processo seletivo, os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.

1.2-O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município.

1.3-Aos alunos portadores de deficiência será aplicado processo específico de recrutamento e seleção, em que serão observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

2-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1-O aluno na data da inscrição deverá apresentar documentação que comprove estar cursando do 6º ao 10º período, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 7.872/06.

2.2-O aluno no momento da posse deverá estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, como estagiário.

2.3-A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

2.4-A Banca examinadora do concurso poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão realizadas no período de 21 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2-No ato da inscrição ao exame de seleção, o candidato ou seu procurador, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração expedida pela instituição de ensino no qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
- Cópia xerográfica da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
 - qualificação completa e residência;
 - que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
 - que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;
 - que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.
- 02 retratos 3x4, recentes;

3.3-Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4-Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

4-DAS PROVAS

4.1-A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

4.2-A prova será realizada no dia 20 de março de 2011, na Universidade Candido Mendes - Campus Campos dos Goytacazes - localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

4.3-A prova inicia-se às 10:00hs com término às 13:00hs.

4.4-Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. Não será permitida nenhuma espécie de consulta.

4.5-O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

4.6-Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.6.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6.2-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

4.7-Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.8-As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

5-DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1-O processo seletivo será compreendido de uma única fase que é eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Consumidor e Deontologia Jurídica.

5.2-Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

5.3-Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo os classificados chamados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.4-Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação;
- se estiver matriculado no maior período;
- for mais idoso.

5.5-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- deixar de comparecer à posse, sem motivo justificado;
- se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

5.6-Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

5.7-À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, será observada a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas para deficientes físicos. As vagas dos deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos aprovados.

6-DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1-O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secre-

tarias e Órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

6.2-A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7-DA BANCA EXAMINADORA

7.1-A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas, de modo que os convidados participarão do processo seletivo com função apenas fiscalizadora quanto ao estrito cumprimento do Edital.

7.2-Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas.

8-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1-O gabarito preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 21 de março de 2011 (segunda-feira); e o resultado final será publicado no dia 25 de março de 2011 (sexta-feira).

8.2-O candidato poderá interpor recurso perante a Banca Examinadora, junto à sede da Procuradoria-Geral, no dia 28/03/2011 (segunda-feira) às 8:00h, findando-se no dia 30/03/2011 (quarta-feira) até às 18:00hs, onde o candidato deverá informar claramente qual a questão recorrida, fundamentando a razão do inconformismo.

8.3-Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

8.4- O resultado final será divulgado no dia 15 de abril de 2011 (sexta-feira), no Diário Oficial do Município.

8.5-O resultado servirá para o preenchimento das vagas existentes, descritas no item 5.7 deste edital; e para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

9-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1-O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Procuradoria Geral do Município.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-O estágio terá duração de 1 (um) ano prorrogado igual período, sendo a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 7.872/06; salvo em caso de colação de grau, quando não poderá ser prorrogado.

10.2-A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.3-A Procuradoria-Geral do Município fará publicar no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

10.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2011.

Francisco de Assis Pessanha Filho
Procurador-Geral do Município

Id: 1088680

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que, a partir desta data, estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

A relação de documentos necessários para efetuar o cadastro poderá ser obtida pela internet, no endereço www.campos.rj.gov.br, ou na sede da PMCG, setor de licitação, à rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro 2011.

Neila Cristina Fernandes Viana

Presidente da Comissão de Registro Cadastral

Id: 1089958



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Coordenadoria de
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 056/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: município de campos dos goytacazes (através da Guarda Civil Municipal, como órgão participante do Registro de Preços)

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)

Publique-se

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MELO
=COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL=

Id: 1090595

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25/02/2011 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Miguel Ramalho - IFF - Instituto Federal Fluminense Campus - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. Dr.Siqueira, 273, Parque Dom Bosco com a seguinte pauta:

- 01 - Apreciação dos projetos para co-financiamento com recursos federais.
- 02 - Deliberação sobre pedidos de inscrição no CMAS.
- 03 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Fevereiro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1090605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO

A direção do Centro. Educacional. 29 de Maio convoca todos os funcionários e comunidade escolar para uma Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2011 às 18h e 30 min, no auditório do Centro Educacional 29 de Maio para a realização da Prestação de Contas referente ao ano de 2010 e eleição dos novos membros da referida Associação, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2011.

Jane Celeste Monteiro dos Santos
Diretora

Id: 1090266

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, através da Secretaria Municipal de Educação, SMEC, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre abril a julho de 2011. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, do dia 21 de fevereiro até o dia 04 de março de 2011, no horário de 09 horas às 16h, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Praça 05 de Julho, 60, centro.

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é credenciamento de associações ou cooperativas da agricultura familiar visando a posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir:

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os Grupos Formais entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE através do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

4. ENVELOPE Nº. 001 HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1. Os interessados deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia e original da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (ANEXO V da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009)

5. ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação

da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento regularmente nomeada por Portaria da SMEC para processamento da presente Chamada Pública.

6.2. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, se houver, devendo a Comissão de Avaliação e Credenciamento promover a desclassificação dos projetos de venda incompatíveis com tais parâmetros.

6.3 Após a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda, a Comissão de Avaliação e Credenciamento realizará a classificação dos projetos dos grupos formais considerados habilitados em ordem crescente de preços unitários.

6.3.1 O resultado da classificação a que se refere o item 6.3 deverá ser publicado no Diário Oficial do Município- D.O, ficando a Administração vinculada à ordem de classificação para a efetivação das contratações, cujo Contrato segue o modelo do Anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues, conforme descrito no anexo I, nas unidades escolares, durante o período compreendido entre abril e julho de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente bancária, de acordo com artigo 30, inciso XVII da Resolução nº 38 do FNDE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.3. O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.4. Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticados no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Dap/ano.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da PMCG www.campos.rj.gov.br e será publicada em Diário Oficial do Município.

9.2. Serão priorizados os grupos conforme preconiza o artigo 14 da Lei 11.947/09, na aquisição dos Gêneros Alimentícios, ressalvado o que dispõe o art. 23, § 4º da Resolução 38 do FNDE de julho de 2009.

9.3. Faz parte integrante do presente expediente o Anexo I - Especificação do Pedido.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1090732

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Alimento	Unid.	Descrição dos Gêneros	
01	Abacaxi	Kg	ABACAXI de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Acondicionamento: caixas de polietileno.	
02	Abóbora	Kg	ABÓBORA, madura 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Acondicionamento: caixas de polietileno.	
03	Abobrinha	Kg	ABOBRINHA, verde 1ª qualidade, com casca firme, lisa, cor verde brilhante e aspecto fresco.	
04	Aipim	Kg	AIPIM, tipo branca ou amarela, de primeira, raízes médias no grau normal de evolução e tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	
05	Alho	Kg	ALHO, selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, cabeça inteira, sem rama	
06	Batata inglesa	Kg	BATATA, selecionada, sem broca, gráuda, padrão uniforme, tipo HBT, lavada.	
07	Beterraba	Kg	BETERRABA, as raízes devem ser firmes, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	
08	Cebola	Kg	CEBOLA, selecionada, nova, bulbo consistente, s/ rama, 1ª qualidade	
09	Cenoura	Kg	CENOURA - tipo extra, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	
10	Chuchu	Kg	CHUCHU, 1ª qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro, tamanho uniforme e de aspecto fresco, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	
11	Couve	molho	COUVE, manteiga com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. As folhas devem estar limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	
12	Inhame	Kg	INHAME, raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, tipo extra. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.	
13	Milho verde	espiga	MILHO VERDE, apresentação em espiga in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	
Item	Alimento	Qtd.	Unid.	Descrição dos Gêneros
14	Quiabo		Kg	QUIABO, sem traços de descoloração, intacto, firmes e bem desenvolvidas. Devem estar livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
15	Tempero Verde		Molho	TEMPERO VERDE. Molho contendo salsa e cebolinha verde, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, larvas e parasitas.
16	Tomate		Kg	TOMATE, 1ª qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, gráudos, com cor e conformação uniforme. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto frasco. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
17	Banana		Kg	BANANA, prata de 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
18	Laranja		dz	LARANJA, lima, 1ª qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida, madura e fresca. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
21	Limão		Kg	LIMÃO, branco verde de boa qualidade, sem traços de descoloração, fresco, intacto, firme e bem desenvolvido. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
22	Tangerina		dz	TANGERINA, pocã, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme
As guias de requisição deverão ser retiradas com 7 dias de antecedência à entrega, no Departamento Nutrição Escolar no horário de 07h às 17h.				
Os produtos deverão ser entregues semanalmente (frutas) e quinzenalmente (legumes), nos dias (segunda a quinta) nas Unidades Escolares.				
Em caso de feriados, não receberemos mercadorias no dia.				
Produtos estragados ou danificados, murchos, podres ou com sujidades não serão aceitos.				

Quantitativo mensal para creches

Gênero	Quantidade	Acréscimo de 20%	Unidade
Abóbora	598	718	kg
Abobrinha	300	360	kg
Aipim	598	718	kg
Arroz	6235	7482	kg
Banana	19952	23942	un
Bananada	9976	11971	un
Batata	1696	2035	kg
Beterraba	100	120	kg
Cebola	498	598	kg
Cenoura	998	1198	kg
Chuchu	648	778	kg
Colorau	998	1198	pct de 100 g
Couve	748	898	molhos de 200 g
Farinha de mandioca	349	419	kg
Feijão	2793	3352	kg
Goiabada	9976	11971	un
Inhame	798	958	kg
logurte	19952	23942	un
Laranja	19952	23942	un
Limão	4988	5986	un
Milho	4724	5669	espigas
Pão	19952	23942	un
Tempero verde	1098	1318	molhos de 50 g
Tomate	718	862	kg

Quantitativo para Escolas

Item	Gênero	Quantidade	Acréscimo de 20%	Unidade
1	Aipim	1280	1536	kg
2	Alho	387	464	kg
3	Arroz	12459	14951	kg
4	Banana	48336	58003	un
5	Batata	1329	1595	kg
6	Beterraba	242	290	kg
7	Cebola	580	696	kg
8	Cenoura	1576	1891	kg
9	Chuchu	604	725	Kg
10	Colorau	1208	1450	pct de 100 g
11	Couve	1611	1933	molhos
12	Farinha de mesa	1208	1450	kg
13	Feijão	7250	8700	kg
14	Inhame	1208	1450	kg
15	logurte	48336	58003	un
16	Laranja	24168	29002	un
17	Mel	24168	29002	sachê 20g
18	Melado	24168	29002	sachê 20g
19	Pão	48336	58003	un
20	Quiabo	484	581	kg
21	Tempero verde	2417	2900	molhos de 50 g
22	Tomate	1329	1595	kg

Id: 1090733



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**